



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2021

**TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº
01/2021 AO CONTRATO
Nº 06/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CELEBRADO ENTRE A
CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL E
A ESPARTA SEGURANÇA
LTDA.**

Processo nº **0071-000164/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARTE

1.1. **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. 37.162.435/0006-57, com sede comercial em SAAN, quadra 03, lote n. 270, Bloco A, Parte B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.632-300, representada neste ato por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG nº 250.954 SSP/DF, CPF/MF nº 068.223.391-91, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **06/2018**, Processo nº **0071-000164/2017**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.303/16 c/c Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços de preços, referentes ao período de 01 de Janeiro de 2021 à 30 de Abril de 2021, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, que corresponde a importância de **R\$ 3.890,72 (três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, conforme nota de empenho **2021NE000112** (68156702), emitida em **18 de agosto de 2021**, na modalidade **ORDINÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília, ____ de ____ de 2021.

| | |
|--|------------|
| PELA CEASA/DF | |
| <hr/> SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente | |
| TESTEMUNHAS | |
| <hr/> CPF: | <hr/> CPF: |



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Matr.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 30/08/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.0001120-7, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/08/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr. 0000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 30/08/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **68921043** código CRC= **995F630B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224